



PROJETO DE LEI PL./0258.3/2018

Declara de utilidade pública a Associação Pleroma - Canoinhas

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Pleroma, com sede no Município de Canoinhas/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

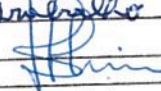
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV - balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
701 Sessão de 30/10/18
Às Comissões de:
(15) Justiça
(14) Interior

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Pleroma, com sede no Município de Canoinhas/SC.

A entidade tem como finalidade contribuir a promoção da assistência social de caráter cultural, socioambiental e coordenação de projetos e programas relacionados ao desenvolvimento pessoal e social no município de Canoinhas, e também, promove cursos, seminários, e palestras destinados a benefícios de seus usuários. A Pleroma oportuniza promover e organizar eventos e projetos de interesse dos associados, incluindo a área filantrópica. Almeja, também, através da prática esportiva entre crianças e adolescentes, incluí-los no ambiente social e educacional, oferecendo-lhes as atividades de acordo com suas necessidades, contribuindo, desta forma, com o desenvolvimento pessoal e social.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.


Deputado Darci de Matos